



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM nº 082/2020
Decreto GAP/PGM nº 083/2020
Decreto GAP/PGM nº 084/2020
Decreto Orçamentário nº 086/2020
Portarias nºs 270 a 358/2020
Extrato da Nota de Empenho nº 3881/2020

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME nº 023/2020
Parecer CME/CP/AC nº 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 082/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal **Rondiney Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001365339 SSP/MS e do CPF/MF nº 729.408.911-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 083/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO ALVES BERTULUCCI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade

RG Nº 069010, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 107.789.001-00, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS sob nº 5670, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, Símbolo DAS 1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 084/2020

Aprova e Homologa a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso VIII da LOM, e tendo em vista o disposto no *parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal 1.045 de 13 de Dezembro de 2017,*

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovada e homologada a alteração dos artigos 5º, §1º; Artigo 7º, §2º e Artigo 22 do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Art. 2º. Os artigos acima citados, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Plenário, órgão de deliberação máxima do Conselho, é constituído pelos seus membros.

§ 1º - Reúne-se em caráter ordinário, sempre que convocado pelo Presidente do CONDECON/Coordenador do Procon.”

“Artigo 7º- Compete à Diretoria:

(...)

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, de 4 em 4 meses.”

“Artigo 22 - Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, serão administrados pelo CONDECON, através de sua Diretoria nos termos da Lei Municipal 1.045/2017, ao qual compete praticar todos os atos necessários a sua gestão, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, conforme as diretrizes e programas de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

execução no âmbito do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, e com o plano de aplicação dos recursos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.”

Art.3º. Fica aprovada e homologada a inclusão do inciso XV ao artigo 8º do Regimento Interno do Regimento Interno do CONDECON, com a seguinte redação:

“Artigo 8º- Compete ao Presidente:

(...)

XV- Representar o Conselho perante as instituições Bancárias, promovendo a abertura de contas, movimentações, saques, pagamentos, emissão de cheques e o que mais competir, assinando de forma conjunta com o Tesoureiro.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 167,50 (Cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo o valor de R\$ 96.863,88 (Noventa e seis mil oitocentos e sessenta três reais e oitenta e oito centavos) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 25.541,44 (Vinte cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 167,50

Sub-Total:R\$ 167,50

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 96.863,88

Sub-Total:R\$ 96.863,88

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.332,77

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.747,85

Sub-Total:R\$ 10.080,62

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 12.270,72

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 12.270,72

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 25.541,44

Total Parcial Suplementado: R\$ 132.653,44

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 167,50

Sub-Total:R\$ 167,50

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.811,55

Sub-Total:R\$ 3.811,55

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus (COVID-19) R\$ 319,56

Sub-Total:R\$ 8.319,56

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 12.270,72

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 525,02

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 922,64

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 12.270,72

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 1.622,21



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 6.499,35

Sub-Total: R\$ 34.110,66

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.100,06

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) R\$ 4.853,21

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.199,60

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 895,35

Sub-Total: R\$ 20.048,22

05.013-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.013.08.244.0002.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 16.402,03

Sub-Total: R\$ 16.402,03

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada. efetivos Educação Básica) R\$ 23.866,67

08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 25.927,25

Sub-Total: R\$ 49.793,92

Total Parcial Reduzido: R\$ 132.653,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 30 de dezembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Maira Jaqueline Veneroni Pavoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 152955288 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 174.089.478-25, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Convivência, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Diego Aparecido Ribas da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.717.015 SSP/MS e do CPF/MF nº 033.615.081-42, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Victor Willian Pereira do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001982718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.221-50, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Adriana Dias Campos Teixeira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1093808 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 033.695.151-56, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Habitação, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Monica Aparecida de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001134543 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 010.779.431-48, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Gidelice Muniz Lhamas Raffa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.921.330, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 206.341.418-13, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado do Setor de

Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Renan de Almeida Kichel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001842284, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 044.219.611-32, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 6, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Luiz Carlos Queiroz Vida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000823623 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 003.373.501-83, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

PORTARIA Nº 278, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.804.916-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 335.763.998-01, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Priscila de Alencar Jacinto, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.932.717 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.684.601-09, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Licitação, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Sergio Alves dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 141562134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 958.735.208-44, ocupante do Cargo de

Provimento em Comissão de Diretor de Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Elvis Alves Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.992.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 052.355.721-30, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frotas, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Fabrício Alberto Santana, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 975390, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 837.882.201.04, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Tecnologia em Informática, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal, Ricardo Faustino da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001405051, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 007.278.511-01, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Gilmar Tributino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000745858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 583.084.661-68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDECOS.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Adalberto Luis Rigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001158358, expedida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 358.724.110-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Ana Carla Benette, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001331895, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 366.875.628-78, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Pedagógico, Ensino e Pesquisa, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Sonia Mara Nogueira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000.689.100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 582.502.551-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 101/2020 de 26/03/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Sonia Mara Nogueira, para responder por todos os atos administrativos da Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Ângela Maria de Jesus Justino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 286083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 475.857.061-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Jornalismo e Cerimonial, Símbolo DAS 1, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Arnaldo Alves de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.276.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 206.208.709.82, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Gilberto Carlos Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000739108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 480.637.701-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente do PROCON, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal José Santos Urtado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000202903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 127.491.681-04, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Arquivo, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Mateus da Silva Leite, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 462471299, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 026.822.621-04, inscrito no CRC/MS nº 012574/0-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Contabilidade, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Élison Oliveira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001343406, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 019.057.931-54, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Jean Carlos Lowe, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.872.730 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 050.047.951-85, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Sand Demmis Donero, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49618328, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 903.716.589.34, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Raiemi Laiza Santos da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2071737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 059.326.321-94, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Anderson Farley Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12113392, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob nº 047.587.126.03, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Isabella Catarina Rodrigues Jacob, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.053.079, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 067.758.341-95, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Izequias Moreira Dias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2197889, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 063.517.561-46, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de

Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Jessica Hellen da Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.603.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 021.874.971-60, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal, Nelson de Assis Goes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 122045, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 285.237.501-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Tributária, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Dolsion Fausto de Souza Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 053474, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 200.070.511-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Waldei Antonio de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14879269, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 237.688.359-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Tributos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Rodrigo Cordeiro de Matos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 001582059, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 020.455.391-13, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 099/2018 de 09/04/2018, que designou a servidora pública municipal Rozilda Queiroz Vida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000777891 SSP/MS e do CPF/MF nº. 615.316.261-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 026/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Geni Lima dos Santos Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 684198, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 582.588.411-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Administração e Recursos Humanos, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 027/2020 de 04/02/2020, que designou o servidor pública municipal Ademir Ottoni Azambuja, brasileiro, portador da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Cédula de Identidade nº. 6.040.552-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.524.988-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 031/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Rejane Aparecida Nogueira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 364644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.562.941-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Programador, Nível VII - Classe E, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 236/2018 de 05/10/2018, que designou a servidora pública municipal, Valcleia Ferreira Benassi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1047.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 035.404.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na

Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 044/2017 de 05/01/2017, que designou o servidor público municipal, Seginando Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 295645374 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 286.886.808-84, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Diretor-Escolar, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 077/2018 de 23/03/2018, que delegou competência a servidora pública municipal, Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224147 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 294.557.231.15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Diretor-Escolar, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

PORTARIA Nº 312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 123/2018 de 03/05/2018, que designou o servidor público municipal João Henrique de Souza Silva, brasileiro, portador do RG nº. 000823643 SSP/MS e do CPF/MF nº 871.068.921-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III – Classe D e Nível III – Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Rural, Símbolo DAS 4, da rede municipal de Água Clara.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 187/2018 de 07/08/2018, que designou a servidora pública municipal Maria Emilia Bariani dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 234150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 321.841.741-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 048/2017 de 05/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Maria Aparecida da Silva Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 124.511, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrita no CPF/MF sob nº 110.868.581-15, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 047/2017 de 05/01/2017, que designou a servidora pública municipal Ana Maria Tosta, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001086188 SSP/MS e do CPF/MF nº. 041.524.798-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Diretor Escolar, junto ao Centro de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 012/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Cleide Alves da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000777895 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 859.651.701-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 045/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Rita de Cássia Pedrozo Terenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 123644793 SSP/SP e do CPF/MF nº. 215.654.828-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 050/2020 de 04/02/2020, que designou o servidor público municipal, Ireu Ferreira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 278788 SSP/MS e do CPF/MF nº 294.775.061-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 052/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Luciane Cristina Bombonato Nogueira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.343.993-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 273.836.658-99, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Bioquímico, Nível XI, Classe D e Farmacêutico, Nível X, Classe B, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS 7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 054/2020 de 04/02/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Regina Patrícia da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2185298 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 020.030.369-46, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Chefia do Posto de Saúde Central Elton Alves de Oliveira, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

055/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Jucinea Costa Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.539.686-2 SSP/ES e do CPF/MF nº 091.273.837-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Nível V - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 056/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Luciana Araújo Garcia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001307558 SSP/MS e do CPF/MF nº. 012.167.651-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Nível V - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 057/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Leide Rosa Correa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1025737-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº. 616.586.691-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível III - Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 058/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Jennifer Ellen Cáceres Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001019075, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 945.631.871-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível II - Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 320/2017 de 01/09/2017, que designou a servidora pública municipal Ana Claudia Marques dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001057089 SSP/MS e do CPF/MF nº 941.039.921-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX, Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 065/2020 de 04/02/2020, que designou a servidora pública municipal Kamila de Almeida Kichel, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001535293 SSP/MS e do CPF/MF nº 023.852.211-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 065/2017 de 09/01/2017, que delegou competência ao servidor público municipal Alan Cezar Alves de Souza, brasileiro, portador do RG nº. 001282619 SSP/PR e do CPF/MF nº. 004.696.091-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos do Ensino Fundamental I.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 087/2017 de 09/01/2017, que designou a servidora pública

municipal Alana Maria Bastregghi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 267592747 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 253.814.698-45, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Diretor, junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 078/2020 de 05/02/2020, que delegou competência ao servidor público municipal Alessandro Bispo da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 243442749 SSP/SP e do CPF/MF nº. 102.892.548-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos do Pólo de Apoio Presencial para Educação à Distância, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 193/2018 de 07/08/2018, que designou a servidora pública municipal Ana Cláudia Franco Terenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.766.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.938-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil “Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho”, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 185/2017 de 23/03/2017, que prorrogou a carga horária em 20 (vinte) horas semanais, da servidora pública municipal Ana Paula Rezende Munhoz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000992688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 889.583.701-06, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Procurador Jurídico, Nível XI, Classe C.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 093/2020 de 04/03/2020, que delegou competência ao servidor público municipal Giuliano de Souza Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000681175, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.931-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe C e Nível III, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e ser responsável pelos projetos de recreação, esporte e lazer, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 267/2017 de 21/07/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Claudia Gomes de Barros Augusto, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 252345794 SSP/SP e do CPF/MF nº. 117.217.848-88, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 104/2018 de 13/04/2018, que delegou competência ao servidor público municipal Cleberton Luis Carlos Correa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1346042, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 973.903.721-68, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 007/2017 de 02/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Cristiane Aline da Silva Castro Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº 671226 SSP/MS e do CPF nº 500.957.901-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível X, Classe E, para responder por todos os atos administrativos do Centro de Múltiplas Especialidades Elizena Ribeiro dos Santos, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 186/2018 de 07/08/2018, que designou a servidora pública municipal Degmar de Paula Moreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 095/2020 de 04/03/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Ivanilda Aparecida dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000686293 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 637.914.041-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 183/2017 de 23/03/2017, que designou o servidor público municipal Ivo Silvério Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 126909 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 108.428.701.30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Nível IV, Classe E, para desempenhar de forma precária e temporária as funções de Motorista.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 064/2019 de 10/05/2019, que delegou competência a servidora pública municipal Jackeline Pereira de Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000984292 SSP/MS e do CPF/MF nº 972.583.261-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 068/2017 de 09/01/2017, que designou a servidora pública municipal Jakcellen Ferreira da Silva, brasileira, portadora do RG nº. 000989963 SSP/MS e do CPF/MF nº. 961.062.121-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível XII - Classe B, para desempenhar a função de Técnica de Educação Especial.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 339/2017 de 21/09/2017, que designou a servidora pública municipal Jania Alfarro Socorro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782648 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 583.435.391.68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C e Nível III, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 006/2019 de 07/01/2019, que delegou competência a servidora pública municipal Jenifer Eliana da Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.623.942 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 025.597.371-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador

Pedagógico, da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 138/2019 de 23/10/2019, que delegou competência a servidora pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001255422, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 965.079.851.04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível X - Classe B, para desempenhar atribuições farmacêuticas dentro da Vigilância Sanitária do Município, em ações conjunta com os demais servidores do Órgão, a fim de eliminar, diminuir e prevenir riscos a saúde associados ao bem estar da população através do monitoramento, orientações e fiscalizações. Ficando responsável pela fiscalização sanitária e técnicas de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, atividade fiscalizadora para concessão de licenças; elaboração de laudos técnicos; e realização de perícias técnicas legais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 029/2020 de 04/02/2020, que designou o servidor público municipal Marcos Antonio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076339 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 921.469.101-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Analista



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

de Licitação, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 034/2017 de 05/01/2017, que designou a servidora pública municipal Maria Aparecida Elias de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000423861 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 437.428.901-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe F, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 045/2017 de 05/01/2017, que designou a servidora pública municipal Maria Cacilda Rampani Dubiella, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42971820 SSP/PR e do CPF/MF nº. 645.249.819-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 194/2018 de 07/08/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 154634025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 080.350.588-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 096/2020 de 04/03/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Maria José da Silva Valadares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2872130 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 397.167.836-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 090/2018 de 28/03/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Michelle Alves Soares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000976758 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 841.785.401-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 092/2020 de 04/03/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Neide Alves Cardoso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E e Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 133/2020 de 25/05/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Raquel Guedes Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000978784, expedita pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.980.011-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelos anos finais

do Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e mais prorrogação de 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 047/2019 de 21/03/2019, que delegou competência ao servidor público municipal Rodrigo de Souza Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000914884 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 988.238.251-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Isolino Candido Dias – Pólo, Zona Rural.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 337/2017 de 21/09/2017, que designou a servidora pública municipal Roselaine Aliotti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25313941-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 264.520.878-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico da Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 019/2018 de 17/01/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Roselene Rosa dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 264434912 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 437.462.411-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 090/2020 de 02/03/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Roza Maria de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil “Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho”, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 192/2018 de 07/08/2018, que designou a servidora pública municipal Sueli dos Santos Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000972883 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 897.903.161.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira”, desta cidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 084/2020 de 19/02/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Adriana Onça Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000854154 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 857.967.601-06, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 134/2020 de 04/06/2020, que delegou competência a servidora pública municipal Andressa Moreira Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.112.133 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 065.136.161-31, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3881 / 2020, emitido em 30/12/2020

Processo: 159/2020 - "Dispensa" N.º 43/2020

Favorecido: 4163 - GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRIEL

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO PROCESSO ADM 159/2020 DISPENSA 43/2020

Valor: R\$ 12270,72 (DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 30/12/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 023 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a validação do ano letivo de 2020 no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 3º, 4º e 21, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, considerando os termos do Parecer CP/CNE 005 de 28 de abril de 2020, considerando os princípios de gestão democrática e participativa, considerando as medidas de isolamento social, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação

Básica, o Parecer CNE/CEB 024/2008 considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 007/2020, aprovada em Reunião Extraordinária da Plenária online de 16/12/2020 nos termos do Parecer CME/CP 011 de 16 de dezembro de 2020 e nos termos do Parecer CME/CP 0013 de 30 de dezembro de 2020, DELIBERA:

Art. 1º- Fica validado o ano letivo de 2020 na Escola Municipal Isolino Cândido Dias – Polo.

Art. 2º- Ficam aprovados automaticamente todos os alunos regularmente matriculados na referida Instituição de Ensino.

Art. 3º- Aos alunos que forem progredidos com ressalva terão obrigatoriamente, e 2021, direito ao reforço escolar conforme disposto na LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 3º, 4º e 21, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e no Parecer CNE/CEB 024/2008.

Art. 4º - Torna-se obrigatória a reformulação e adequação curricular conforme Parecer CNE/CP 11/2020.

Art. 5º - No Histórico Escolar do aluno deverá ser lançada a Média Anual Final que estará arquivada na referida Instituição de Ensino.

Art. 7º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 30 de dezembro de 2020.

Prof. Alan Cezar Alves de Souza
Presidente – Conselheiro
CME – Agua Clara

Decreto 040 de 29 de março de 2020

HOMOLOGO

Em 30/12/2020

Profª. Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Pleno/ Conselho Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino.		MS
ASSUNTO: Análise da Documentação e validação do Ano Letivo de 2020 e dá outras providências		
RELATORES: Alan Cezar Alves de Souza e Cristiana Marcelino		
PROCESSO: 007.2020.0021		
PARECER CME/CP/AC 013/2020	COLEGIADO CP	APROVADO EM: 30/12/2020

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Através do Parecer CP/CME/AC 009 de 30 de junho de 2020, durante a pandemia, o Ensino não presencial com a entrega de atividades impressas aos alunos de toda rede e o Ensino Remoto como forma de minimizar os danos referentes ao ano letivo de 2020, porém não tínhamos previsão de quanto tempo duraria esta pandemia. O Parecer CME/CP 0011 de 16 de dezembro de 2020 instituiu o regime de Progressão Automática neste ano letivo. Sendo assim, conforme os pareceres em vigor, foi instituída a Comissão de Conselheiros para fiscalização da documentação obrigatória e se as Instituições de ensino se adequaram e cumpriram as exigências para Validação do Ano Letivo.

2. Análise da Matéria

Com a publicação da LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 fica desobrigado neste período de pandemia o cumprimento dos 200 dias letivos, porém continua sendo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 901/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO IV

obrigatório o cumprimento das 800 horas anuais que podem ser distribuídos com quaisquer atividades ou ações que visem o desenvolvimento do processo ensino – aprendizagem dos alunos.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação no Parecer CEB/ CNE 010 de 06 de julho de 2015 deixa claro que:

(...) quaisquer atividades realizadas dentro da proposta pedagógica da Unidade de Ensino e desde que encaminhadas atividades programas ao aluno são consideradas como cumprimento da Carga horária letiva desde que regulamentado pelos Sistemas de Ensino.

Após a análise da Documentação e conforme o Relatório de Vistoria foram cumpridas todas as exigências obrigatórias dos referidos pareceres.

2.9- Considerações Finais

Assim, diante dos termos e argumentos exposto observa-se que foram cumpridas todas as exigências para validação do ano letivo.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando a os termos deste parecer bem como da legislação vigente somos pela aprovação da matéria e dos referidos processos, bem como a validação do Ano Letivo de 2020.

Água Clara 30 de dezembro de 2020

Cristiana Marcelino - Conselheira – relatora

Ala Cezar Alves de Souza - Conselheiro - relator

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno nos termos deste parecer acompanham o voto dos relatores e aprova por unanimidade dos presentes

Sala das Seções, em 30 de dezembro de 2020.

Prof. Alan Cezar Alves de Souza

Presidente – conselheiro

CME/AC

Decreto 040 de 29 de março de 2017